

Proc. TC-002.164/2014-0
Contas Anuais
Correção de erro material

Parecer

Com fundamento na Súmula TCU n.º 145, esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica para correção do erro material existente, no item 1 do Acórdão n.º 2000/2016-TCU-2.ª Câmara, acerca da indicação do exercício a que se refere o presente processo de Contas Anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte (peças 26/27).

Ministério Público, 06 de abril de 2016.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral